PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE

DECRETO Nº 53

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUIQUE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 369/2017, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), destinado orçamentária abaixo discriminada:

06.01 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

0412201082.318 - AQUISIÇÃO DE BRINDES PARA PREMIAÇÕES AOS CONTRIBUINTES DO IPTU E ISS

33903200 - 13 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

40.000,00

TOTAL GERAL >>>

· ·

40.000,00

TOTAL GERAL >>>

Art 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

06.01 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

2884300191.139 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA

46907102 - 13 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

40.000,00

TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS >>>

40.000,00

- Art 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

BUIQUE, em 04 de agosto de 2017

ARQUIMEDES QUEDES VALENÇA